



# DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 0023/2025 – Objeto: **chamamento público para fins de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde (serviços médicos, procedimentos especializados, consultas médicas especializadas e consultas especializadas de profissionais não médicos) para atender às necessidades do município de Itambé-BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, para o exercício de 2025**, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, declara a empresa CREDENCIADA: **REBECA BULHÕES LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 58.599.715/0001-92, endereço: Avenida Olivia Flores, nº 286, Andar 2, Sala 204, Candeias, Cep 45.028-100, Vitória da Conquista - BA, representada pela senhora: Rebeca Bulhões Lopes, solteira, brasileira, Médica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 076.322.935-07, Portadora da Carteira de Identificação Profissional de nº 47210, Expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - BA, residente e domiciliado na Rua Jacinto Torres Matos Resid Aide Bulhões, 51, Residencial Hayde Bulhões, Apto 401, Candeias, CEP 45.028-730, Vitória da Conquista, BA; Apta para prestar os serviços quando solicitado de acordo com as especificações abaixo:

**Tabela 1 – SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA; DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DESTES SERVIÇOS SE OBRIGAM A: EFETUAR EXAMES MÉDICOS, AVALIANDO O ESTADO GERAL EM QUE O PACIENTE SE ENCONTRA E EMITINDO DIAGNÓSTICO COM A RESPECTIVA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU SOLICITAÇÃO DE EXAMES, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO; RECEBER E EXAMINAR OS PACIENTES DE SUA ESPECIALIDADE, AUSCULTANDO, APALPANDO OU UTILIZANDO INSTRUMENTOS ESPECIAIS, PARA DETERMINAR O DIAGNÓSTICO OU CONFORME NECESSIDADE REQUISITAR EXAMES COMPLEMENTARES OU ENCAMINHAR O PACIENTE PARA OUTRA ESPECIALIDADE MÉDICA; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, TAIS COMO DE LABORATÓRIO, RAIOS X E OUTROS PARA INFORMAR OU CONFIRMAR DIAGNÓSTICO; PRESCREVER MEDICAMENTOS, INDICANDO A DOSAGEM E RESPECTIVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS MESMOS; PRESTAR ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES SOBRE MEIOS E ATITUDES PARA RESTABELECER OU CONSERVAR A SAÚDE; ANOTAR E REGISTRAR EM FICHAS ESPECÍFICAS, O DEVIDO REGISTRO SOBRE OS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO CONCLUSÕES DIAGNÓSTICAS, EVOLUÇÃO DA ENFERMIDADE E MEIOS DE TRATAMENTO, PARA DAR A ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA A CADA CASO; ATENDER DETERMINAÇÕES LEGAIS, EMITINDO ATESTADOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA CASO; PARTICIPAR DE INQUÉRITOS SANITÁRIOS, LEVANTAMENTOS DE DOENÇAS PROFISSIONAIS, LESÕES TRAUMÁTICAS E ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, ELABORANDO E/OU PREENCHENDO FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E ESTUDANDO OS DADOS ESTATÍSTICOS, PARA ESTABELECER MEDIDAS DESTINADAS A REDUZIR A MORBIDADE E MORTALIDADE DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E DOENÇAS DE NATUREZA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*NÃO-OCUPACIONAIS; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE VACINAÇÃO, ORIENTANDO A SELEÇÃO DA POPULAÇÃO E O TIPO E VACINA A SER APLICADA, PARA PREVENIR MOLÉSTIAS TRANSMISSÍVEIS; ATENDER URGÊNCIAS CLÍNICAS, CIRÚRGICAS OU TRAUMATOLÓGICAS; EMITIR ATESTADOS E LAUDOS PARA ADMISSÃO OU NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE LICENÇAS, ABONO DE FALTAS E OUTROS; COLABORAR NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
3	Serviço médico em atenção primária	Horas.	960	R\$ 80,00

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no edital de credenciamento.

Itambé-BA, 20 de maio de 2025.

Paulo dos Santos Carvalho <b>Agente de Contratação</b>	
Maria Vitória Campos Brandão <b>1º Membro da Comissão</b>	
Benjamin de Sousa Neto <b>2º Membro da Comissão</b>	